

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 23/05/2022

Servidor Responsável



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
ALFREDO**  
UM NOVO TEMPO

### LEI MUNICIPAL Nº 1140, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Nomina a Escola Municipal Doutor Luiz Otávio Meira Fernandes da Cunha, na Povoação de Pau Santo, e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Joana D'Arc Gomes da Silva Ferreira e David Prazeres dos Santos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica nominada **Escola Municipal Doutor Luiz Otávio Meira Fernandes da Cunha**, a nova unidade de prestação de serviços educacionais localizada na Povoação de Pau Santo, neste Município.

**Art. 2º** As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 23 de maio de 2022.

**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito